

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fecfau.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fecfau.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1,5).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
 - b) Título de Especialização;
 - c) Título de Mestrado;
 - d) Título de Doutorado;
 - e) Título de Mestrado Profissional;
 - f) Pós-Doutorado;
 - g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
 - h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
 - i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
 - j) Experiência docente;
 - k) Experiência profissional;
 - l) Participação em atividades de extensão;
 - m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
 - n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
 - o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
 - p) Premiação e distinção acadêmica;
 - q) Assessoria e consultoria;
 - r) Produções artístico-culturais;
 - s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- 5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
 - b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD),

e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fecfau.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FECFAU nº 103/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

CV632 - Hidrologia Básica

Ciclo hidrológico, bacia hidrográfica, precipitações, escoamento superficial, infiltração, evaporação e transpiração. Águas subterrâneas. Medições de vazão. Previsão de enchentes por métodos determinísticos (hidrogramas unitários), probabilísticos (Gumbel, Gumbel-chow, log-Pearson tipo III, log Normal, GRAD-DEX, etc). Regularização de vazões. Amortecimento de cheias em reservatórios. Propagação de Enchentes em Canais.

CV933 - Gerenciamento de Recursos Hídricos

Gestão de Recursos Hídricos: Conceitos, marco referencial e desenvolvimento sustentável; Legislação para Uso dos Recursos Hídricos: Formas de gestão, organização dos processos e aspectos institucionais; Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil: Fundamentos, objetivos. Diretrizes e planos da política nacional dos recursos hídricos; Classificação das águas, outorgas e cobrança pela água.

IC114 - Complementos de Hidrologia

Chuvas Intensas. Infiltração. Evapotranspiração. Hidrograma. Vazões de enchente em pequenas bacias. Regularização de vazões. Propagação de enchentes em canais e reservatórios. Métodos estatísticos de previsão de enchentes. Modelos determinísticos chuva-vazão.

AU504 - Hidrologia Urbana

Ciclo Hidrológico. Bacia hidrográfica. Precipitações. Escoamento superficial. Infiltração. Evaporação e transpiração. Hidrograma unitário. Vazões de enchentes. Regularização de vazões. Propagação de enchentes em reservatórios e canais. Sistemas de drenagem urbana. Sarjetas, bocas de lobo e galerias. Estruturas de transição.

CV930 - Práticas e Projetos em Drenagem Urbana

Equação de chuvas intensas. Inundações urbanas. Sistema de drenagem de águas pluviais. Elementos constitutivos da micro e macrodrenagens urbana. Impacto da urbanização no escoamento. Planejamento de sistemas de Drenagem Urbana. Emprego de técnicas compensatórias em drenagem urbana. Gerenciamento do Controle de Inundações. Medidas de Controle do Escoamento. Métodos Determinísticos e Probabilísticos para a Previsão de Vazões de enchentes urbanas. Erosão urbana e produção de sedimentos. Projeto de Micro e Macrodrenagens.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 07 dias, a partir das 00h00 do dia 23/06/2022 até 23h59 do dia 29/06/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Ciências Humanas e Linguagens, disciplina de Geografia do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 14/06/2022, Seção I, páginas 239 e 240 (Proc. Nº 13-P-23668/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 07 dias, a partir das 00h00 do dia 23/06/2022 até 23h59 do dia 29/06/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico

de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Ciências Humanas e Linguagens, disciplinas de Inglês e Inglês Técnico do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 14/06/2022, Seção I, páginas 237 e 238 (Proc. Nº 13-P-18476/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Materiais e Processos de Fabricação, disciplina EM733 - Sistemas Produtivos, do Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso um)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso um)
- III. Prova Didática; (Peso um)

no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinada de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA EM733 - Sistemas Produtivos

- Contexto Global: fatores dominantes;
- Conceituação e Classificação do Sistema de Manufatura;
- Considerações sobre Sistemas de Gestão (MRP II, ERP, JIT e TOC);

- Tecnologia de Grupo (Group Technology);
- Células de Manufatura (Manufacturing Cells);
- Manufatura Enxuta (Lean Manufacturing);
- Considerações sobre Automação e CAE/CAD/CAM;
- Automação Rígida e Automação Flexível;
- Sistemas Flexíveis de Manufatura (FMS);
- Sistemas Integrados de Manufatura (CIM);
- Manufatura Ágil (Agile Manufacturing);
- Empresa Virtual (Virtual Enterprise);
- Considerações sobre Modernos Sistemas de Custeio: Activity Based Costing e Target Costing.

Professor Doutor Rafael Akira Tzanno Murayama – 9,05 – 18,0 – 10,6 – 6,3 – 7,3;

5º – GUSTAVO LOPES TOLEDO – 18.816.503-4-SSP/SP – 7,1 Professor Assistente Doutor Francisley Ávila Souza – 8,6 – 17,6 – 10,46 – 7,2 – 7,3;

Professora Doutora Cristiane Fumiko Furuse Gulo – 7,7 – 16,4 – 10,46 – 7,2 – 7,0;

Professor Doutor Rafael Akira Tzanno Murayama – 8,1 – 16,2 – 10,46 – 7,2 – 7,0.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

Processo FOA-176/2022 EDITAL 99/2022-STGP – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente em Regime de Turno Completo - RTC, na área de conhecimento: "Clínica Odontológica", junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 20, 21 e 22/06/2022, sendo classificado pela Banca Examinadora, os candidatos abaixo relacionados, por atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 55/2022-STGP/DTAD, decidindo indicar o candidato aprovado em 1º lugar para provimento do cargo objeto do concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. - MÉDIA FINAL

Examinador – Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática – Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Argruição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

1º – CAIO CÉSAR PAVANI – 35.953.749-2-SSP/SP – 8,2 Professora Associada Tânia Adas Saliba – 9,50 – 19,4 – 10,58 – 9,5 – 8,16;

Professora Titular Maria Fidela de Lima Navarro – 9,75 – 20,0 – 10,58 – 9,7 – 8,33;

Professora Associada Priscila Paiva Portero – 8,80 – 19,4 – 10,58 – 9,9 – 8,11;

2º – ANA TERESA MALUIY PRONI – 30.432.586-7-SSP/SP – 7,85

Professora Associada Tânia Adas Saliba – 9,7 – 18,0 – 14,14 – 8,3 – 8,35;

Professora Titular Maria Fidela de Lima Navarro – 9,25 – 16,0 – 14,14 – 6,3 – 7,61

Professora Associada Priscila Paiva Portero – 8,9 – 16,4 – 14,14 – 6,23 – 7,61;

3º – MARIANA DIAS MODA – 44.079.241-1-SSP/SP – 7,38 Professora Associada Tânia Adas Saliba – 8,10 – 15,2 – 14,62 – 7,0 – 7,48;

Professora Titular Maria Fidela de Lima Navarro – 8,20 – 15,0 – 14,62 – 6,2 – 7,33;

Professora Associada Priscila Paiva Portero – 7,45 – 15,2 – 14,62 – 6,76 – 7,33;

4º – MARJORIE DE OLIVEIRA GALLINARI – 46.359.772-2-SSP/SP – 7,3

Professora Associada Tânia Adas Saliba – 7,75 – 15,0 – 16,10 – 7,03 – 7,64;

Professora Titular Maria Fidela de Lima Navarro – 7,00 – 12,0 – 16,10 – 6,7 – 6,96;

Professora Associada Priscila Paiva Portero – 7,00 – 14,0 – 16,10 – 6,77 – 7,31;

CANDIDATO INABILITADO: não foi classificado por não obter média igual ou superior a 7(sete), por pelo menos 2(dois) membros da banca examinadora - subitem 10.1 do Edital nº 55/2022-STGP/DTAD

Examinador – Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática – Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Argruição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

RG. 26.729.610-1-SSP/SP – MÉDIA FINAL: 6,55

Professora Associada Tânia Adas Saliba – 5,80 – 18,0 – 8,50 – 8,43 – 6,78;

Professora Titular Maria Fidela de Lima Navarro – 5,40 – 17,0 – 8,50 – 7,8 – 6,45;

Professora Associada Priscila Paiva Portero – 5,30 – 16,4 – 8,50 – 8,33 – 6,42;

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

Processo FOA-224/2022 Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 45/2022 – STGP-FMVA Banca Examinadora Definitiva

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária – FMVA – Unesp – Campus de Araçatuba DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicatória Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 42/2022-STGP-FMVA, área de conhecimento Reprodução Animal, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba conforme segue:

Membros titulares: ANTÔNIO CAMPANHA MARTINEZ, Professor Adjunto do Centro de Ciências Agrárias, área de Reprodução Animal, disciplinas de Reprodução Animal e Tópicos Especiais em Reprodução Animal do Câmpus Avançado de Umarumã/UEM;

MARCELO REZENDE LUZ, Professor Associado do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias, Setor de Reprodução Animal, disciplinas de Reprodução de Organismos Aquáticos, Avanços na Reprodução de Pequenos Animais e Fisiopatologia e Biotecnologia da Reprodução do Macho da Escola de Veterinária/UFMG;

FLÁVIA DE REZENDE EUGÊNIO, Professora Associada do Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, disciplina de Clínica Cirúrgica Geral de Cães e Gatos e Clínica Cirúrgica Especial de Cães e Gatos, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP.

Membros suplentes: MARIA ISABEL MELLO MARTINS, Professora Associada do Departamento de Clínicas Veterinárias, disciplinas de Obstetrícia e Teriogenologia de Animais de Companhia, do Centro de Ciências Agrárias/UEL;

SÉRGIO DINIZ GARCIA, Professor Assistente Doutor do Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, Disciplina de Clínica de Animais Selvagens, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP.

Processo ARAC/FMV 172/2022. EDITAL Nº 46/2022 – STGP-FMVA CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária – FMVA – Unesp – Campus de Araçatuba CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, na área do conhecimento: Reprodução Animal, objeto do Edital nº 42/2022-STGP-FMVA, para provas a serem realizadas no período de 25 a 29 de julho de 2022, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Anfiteatro da Biblioteca desta Faculdade, sito à Rua Clóvis Pestana, 793 - Unesp Campus de Araçatuba - Araçatuba/SP - CEP 16050-680.

O concurso seguirá as seguintes etapas:

- - 25 de julho às 8:30h, Anfiteatro da Biblioteca : Abertura do concurso e apresentação

Conferência da documentação dos candidatos

Sorteio do ponto da Prova Escrita

Sorteio do ponto da Prova Prática

Escolha do ponto da Prova Didática (observação: A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática)

Início da Prova Escrita

- - 26 de julho às 8:00h, Anfiteatro da Biblioteca: Prova Didática;
- - 27 de julho às 8:00h, no Anfiteatro da Biblioteca: Prova de Análise e Argruição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e Pós-graduação e do Plano de ações de extensão Universitária;
- - 28 de julho às 8:00h, nas dependências do Hospital Veterinário e/ou laboratórios do Setor de Reprodução Animal: Prova Prática;
- - 29 de julho às 11:00h, no Anfiteatro da Biblioteca: Leitura pública dos resultados e fechamento do concurso.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade com foto e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Ordem de Inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

1 - RAFAEL SILVA CIPRIANO – 299598640-SSP/SP;

2 - NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA – 351656753-SSP/SP;

3 - LARISSA ZAMPARONE BERGAMO – 109438260-SJS/PR;

4 - PRISCILA DEL AGUILA DA SILVA – 7296286-DIC/AC;

5 - IZABELLA PAZZOTO ALVES SENNA – 465404710-SSP/SP;

6 - JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA ZANON - 277430082-SSP/SP;

7 - DAVID GIRALDO ARANA – RNE V836824-8-CGPP/DIREX/DPF;

8 - EDJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 60331000X-SSP/MS;

9 - RENAN DENADAI – 440260632-SSP/SP;

10 - RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA - 437302556-SSP/SP.

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

Processo ARAC/FMV 172/2022.

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras

Retificação

Tornando sem efeito EDITAL n.º 172/2022-STGP-FCL/Car. publicado no DOE de 22/06/2022, pag. 291

EDITAL n.º 175/2022-STGP-FCL/Car.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a relação de candidatos inscritos no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 156/2022-STGP-FCL/Car, na área: Administração, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Ciência Política e/ou Sociologia, sub-área de conhecimento: Administração Pública, Economia Regional e Urbana, Serviços Urbanos e Regionais, Política Pública e População, Políticas Públicas, Estado e Governo e/ou Sociologia Urbana e nas disciplinas: "Gestão Local de Políticas Públicas", junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

NOME – Nº RG

CLAUDIO ROBERT PIERINI - 323322001/SP

EVANDRO CRUZ SILVA - 4859898287/SP

FRANCY MARY ALVES BACK - 398966576/SP

TATIANE FERREIRA OLIVATTO - 479342453/SP (Processo nº 430/2022-FCL/Car.)

EDITAL n.º 174/2022-STGP-FCL/Car.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 140/2022-STGP-FCL/Car, na área: Letras, sub-área de conhecimentos: Literatura e nas disciplinas: "Literatura e Cultura Portuguesa, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Teatro Brasileiro", junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Antônio Donizete Pires

Prof. Dr. Leonardo Vicente Vivaldo

Prof. Dr. Gustavo de Mello Sá Carvalho Ribeiro

Membros Suplentes:

Prof.ª Dr.ª Juliana Santini

Prof.ª Dr.ª Maria de Lourdes Ortiz Gandini Baldan

Prof.ª Dr.ª Fernanda Barini Camargo

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 002/2022-FCL/Car.)

CAMPUS DE ASSIS Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS EDITAL Nº 213/2022-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação de uma função de Assistente Administrativo II, sob regime de CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, objeto do Edital nº 136/2021-FCL/CAS, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em inconsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 1- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;

5 - Fotocópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

6 - 4 fotos 3x4 iguais e recentes.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

3º – GABRIELA PAYÃO PHILIPP – 477861155/SP – DOE de 10/12/2021, página 324 – 646/2021-FCL/CAS.

EDITAL Nº 214/2022-FCL/CAS. (Processo nº 712/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, PRORROGA até o dia 04/07/2022, as inscrições do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Linguística, Letras e Artes, junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 185/2022-FCL/CAS.

CAMPUS DE BAURUR

Despacho do Diretor Técnico nº 003/2022-DTAD, de 22 de junho de 2022.

HOMOLOGANDO, no uso de suas atribuições legais, o Concurso Público para contratação de 01 (um) Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, objeto do Edital nº 015-2022-DTAD, realizado para a Administração Geral do Campus de Baurur.

(Processo nº. 088/2022)

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL 88/2022-STGP / FAAC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, torna público, a deliberação nº 170/2022 da Congregação, em reunião realizada em 21/06/2022, NEGANDO provimento ao recurso impetrado pela candidata RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, RG: 34331518X, RATIFICANDO as notas das provas de título, arguição e didática e atendendo a solicitação de encaminhamento do quadro com os detalhes das notas, referente ao Edital nº 74/2022 - Resultado e Classificação, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicatória Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Programação Visual, para o Departamento de Design.

(PROCESSO 85/2022-FAAC)

EDITAL Nº 89/2022-STGP – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Design, na área do conhecimento: Programação Visual, objeto do Edital nº 10/2022-STGP/FAAC/Câmpus de Baurur, realizado no período de 23 a 27/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG - Média Final – Classificação

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média por examinador

MAURICIO ELIAS DICK – 4095389542 - 9,6 – 1º

Examinador 1: 10,0 / 9,6 / 10,0 / 8,6 / 9,6

Examinador 2: 10,0 / 9,6 / 10,0 / 8,6 / 9,6

Examinador 3: 10,0 / 9,6 / 10,0 / 8,6 / 9,6

Média prova escrita: 10,0

VAGNER DE GODÓI SOUZA – 292981776 – 8,8 – 2º

Examinador 1: 10,0 / 6,4 / 10,0 / 10,0 / 8,8

Examinador 2: 10,0 / 6,4 / 10,0 / 10,0 / 8,8

Examinador 3: 10,0 / 6,4 / 10,0 / 10,0 / 8,8